

Nº

004035



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES



DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES REFERENTES À:

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL

CURITIBA

PT 1962B.227



Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Civil

Ofício N.º 449/82

= DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL =

= Curitiba, 01 de abril de 1.982 =

SENHOR DIVISIONAL:

Com este encaminhamento a V.Sª. para conhecimento e providências que forem julgadas necessárias o planfeto nº 11 Boletim Sindicato, bem como cópias do Termo de Declarações de VALDECI ALVES DO NASCIMENTO, RAULINO BALTAZAR ASCAR-RUNZ ALENCAR, assentada das testemunhas:- PEDRO DOMINGUES SO - -BRINHO e VALDEVINO DA SILVA, bem como cópia de recibo de entrega de pessoas da P.M.E:P.

Ao ensejo apresento a V.Sª. protestos de elevada consideração.

Divisão de Segurança e Informações	
Subdivisão de Informações	
PROTOCOLO	
Nº	357/82
DATA	07/07/82

BEL. ERNESTO DOS SANTOS NETO
DELEGADO TITULAR



ILMO SR

DR. ELOY FERNANDES FRANÇA

MD. DELEGADO CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

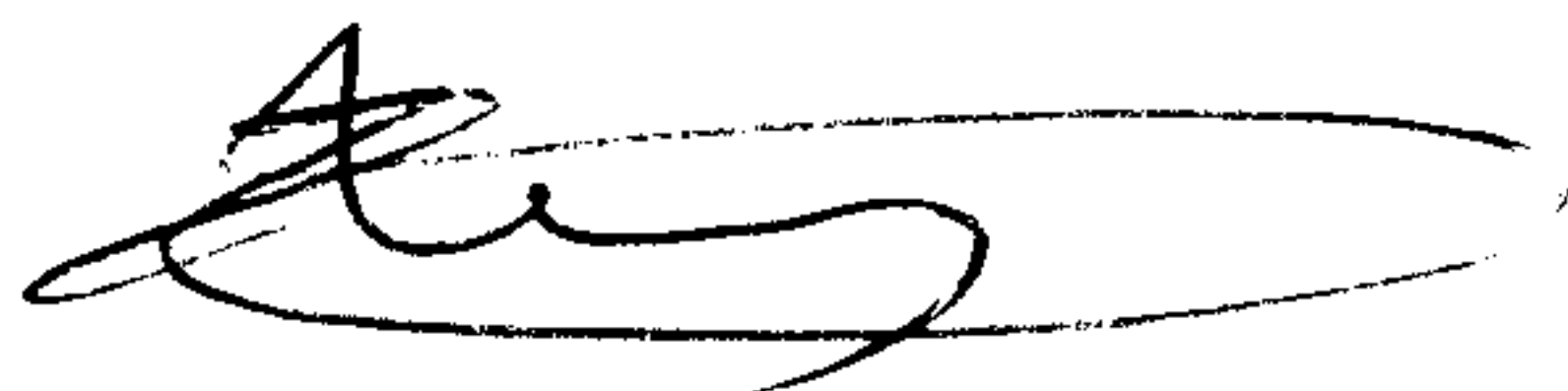
N/CAPITAL

Setor de Publicação e Divulgação

PT 19626.227

q 51, para
os procedimentos
regulares,

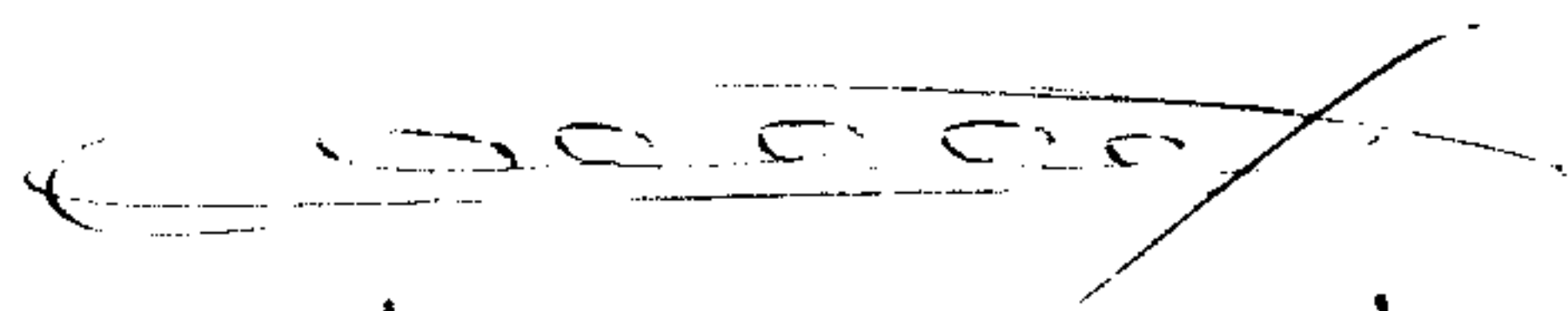
DS 07/04/82



R. Hoje

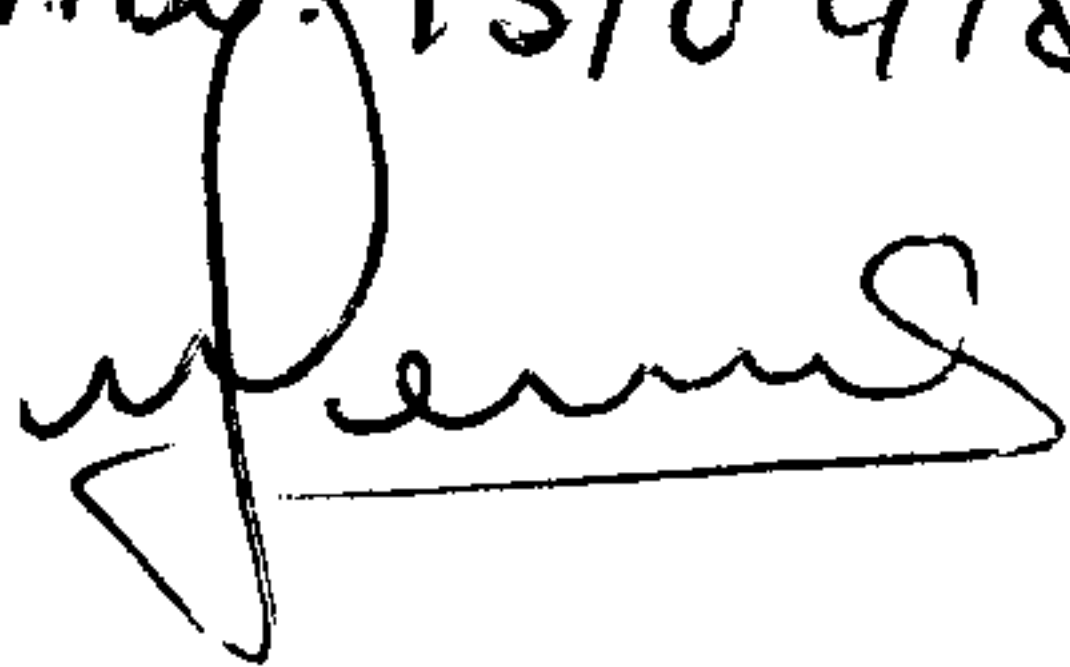
A S.F.A. para proceder
anotações, referentes a VALDE
CI ALVES DO NASCIMENTO, por
ter invadido o canteiro de
obras da COHAB no Bairro do
Capão da Imbuia, no dia 30/03/82,
com a finalidade de distribuir
panfletos do Sindicato dos Tra-
balhadores da Construção Civil
e adquirir na Pasto do refe-
rido Sindicato (B.20)

51-12/04/82



Pasta Sindicato dos Trabalhadores
na construção civil de c/ta

Atestado 13/04/82





ESTADO DO PARANÁ

SESP — POLÍCIA CIVIL

Delegacia do Sexto Distrito Policial-Capital -

TERMO DE DECLARAÇÃO



Aos trinta e dois dias do mês de Março - do ano de mil novecentos e oitenta e dois

nesta cidade de Curitiba-PR -
na Delegacia do Sexto Distrito Policial da Capital -

onde presente se achava o Bacharel Delegado ESTEVAM A.R. MARGUTT -
comigo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado compareceu VALDECI ALVES DO NASCIMENTO-

MENTO-....., filho de Pedro Alves do Nascimento -

e de Maria Gloria do Nascimento -.....

com 45 anos de idade, nacionalidade Brasileira -
natural de Caldeirões-PE estado civil casado de profissão Pedreiro -
(Município e Estado)

e residente à rua 5-casa 10-Vila Acordes - N.º
Maxim -nesta Capital - , sabendo ler escrever, o qual
perguntado prestou as seguintes declarações:

Que , o declarante é Secretário do Sindicato dos Trabalhadores da -
Construção Civil da região Metropolitana; que em virtude de estar
marcada para o dia 12 de Abril próximo vindouro, uma Assembléia -
Geral da classe, o declarante, no dia de hoje, estava percorrendo
o bairro do Capão da Imbuia, onde existem algumas obras em constru-
ção, convidando o pessoal da construção civil para comparecerem na
Assembléia Geral já mencionada, na qual se escolheria uma comissão,
para negociar, junto com a Diretoria, melhoria salarial junto ao
Sindicato Patronal; que entretanto, quando estavam conversando com
o pessoal que trabalha na construção de um Conjunto no final da Vi-
la, digo, bairro Capão da Imbuia, obras da construtora Vialle, foi
impedido de distribuir os folhetos pelo Engenheiro encarregado e -
convidado a se retirar da obra, tendo obedecido e se retirado da -
obra, entretanto, como o declarante já tinha distribuído vários -
folhetos, o mesmo Engenheiro, cujo nome não sabe, chamou uma Rádio
Patrulha da Polícia Militar, cujos policiais efetuaram a detenção
do declarante, digo, convidaram o declarante a acompanhá-los até -
esta Delegacia, para as devidas explicações, entretanto, este soli-
citou aos policiais que o deixassem, juntamente com seus acompanhan-
tes, distribuir folhetos numa outra construção nas proximidades, a-
pós o que se dirigiram até esta Delegacia no próprio veículo que o-

ocupavam e aqui chegando, os policiais os esperavam, apresen-
tando-os a autoridade policial; que não foi detido, conforme
foi dito anteriormente; que os folhetos que distribuía, são
confeccionados na Federação dos Trabalhadores do Imobiliário
do Estado do Paraná, sita a rua Dr. Faivre nº 888, nesta Ca-
pital; que esclarece que desde sexta feira última que está dis-
tribuindo os folhetos de convite para a Assembleia, tendo já
distribuído em todo o centro da cidade, Bigorriho, parte de -
V. Izabel, Cristo Rei e parte do Capão da Imbuia, isto não con-
tando outros bairros onde colegas e sócios do Sindicato leva-
ram folhetos para distribuir; que tudo é feito na forma da lei;
que o folheto, denominado Boletim do Sindicato, é o contacto -
entre a Diretoria do Sindicato e seus associados. Nada mais dis-
se e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai assina-
do na forma da Lei, ou, *h*, Escrivão, que datilografar e sub-
crevi.....

DELEGADO: _____

DECLARANTE: *Valdecir* _____

ESCRIVÃO: *Estor* _____



ESTADO DO PARANÁ

SESP — POLÍCIA CIVIL

Delegacia do Sexto Distrito Policial -

TERMO DE DECLARAÇÃO



Aos trinta dias do mes de Março -
novecentos e 82 nesta cidade de Curitiba-PR -

noventa e 82 nesta cidade de Curitiba-PR -

na Delegacia do Sexto Distrito Policial da Capital -

onde presente se achava o **Bacharel** Delegado **ESTEVAN A. RIBEIRO MANGUITT** -

comigo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado compareceu **RAULINO BALTAZAR ASCAR-**

RUNZ ALENCAR-.-.-.-.-. filho de Pablo Ascarrunz

e de **Querubina Soares de Alencar -**

com 43 anos de idade, nacionalidade Boliviana -

natural de **Santa Anna** estado civil **casado** de profissão **Engenheiro Ci-
(Município e Estado) vil**

(Município e Estado)

e residente à rua **Praça Garibaldi** N.º **18** , sabendo ler escrever, o qual perguntado prestou as seguintes declarações:

Que, o declarante é o Engenheiro Fiscal da Construtora Valle, a qual está construindo um conjunto residencial da Cohab na bairro Ca-pão da Imbuia, entre ruas, digo, na rua Benedito Conceição, esqui-na com rua Araguaia; que na obra referida existe um Vigia para o controle e fiscalização, não permitindo a entrada de pessoas es-tranhas, tendo em vista haver muita ferramenta, materiais de constru-ção, além de pertences dos operários que ali trabalham; que era por volta de 09.30 horas, o declarante se encontrava no escritório im-provisado no local da obra, quando ali chegaram correndo o vigia e o Mestre de Obras, dizendo que um eleme to havia adentrado na obra distribuindo pamfletos; que esc arece o declarante que toda a obra é cercada por cerca de arame, com portões, os quais permanecem fe-chados durante o expediente; que o declarante saiu para verificar e constatou que realmente, um senhor gordo de meia idade, estava distribuindo panfletos para os operários, prejudicando o andamento normal dos trabalhos; que o declarante dirigiu-se ao citado cida-dão, mandando-o que saísse, e que não era permitido a presença de pessoas estranhas no interior da obra; que citado cidadão disse que era do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil, inclusive, disse que era o Presidente da tal associação; que o declarante en-

então disse àquele cidadão que se era realmente da Sindi-
cato, que esperasse a hora de almoço dos operários, quan-
do então os chamaria para fora da obra para distribuir-
lhes os panfletos, visto que a Cohab não permite que pes-
soas estranhas adentrem à obra à qualquer hora, visando a
segurança da construção e dos materiais e ferramentas que
ali se encontram; que citado cidadão disse que era do Sindi-
cato e que "mandava" e que dali só sairia com a Polícia, -
armando-se em posição de briga, numa demonstração que, digo,
de que não estava disposto a deixar a obra; que nisso o de-
clarante foi até o escritório e pelo telefone falou com os
escritórios da firma, solicitando que pedissem uma Radio Pa-
trulha; que até a chegada dos patrulheiros, citado cidadão
continuou a distribuir os panfletos normalmente, tendo os -
policiais o convidado a se retirar e o mesmo obedecido; que
citado cidadão estava acompanhado de um outro homem e uma -
moça, porém, esses dois não se envolveram; que estavam no -
veículo Brasília Placas AV-0523; que citado cidadão, apesar
de dizer que era Presidente do Sindicato referido, não exi-
biu qualquer credencial. Nada mais disse e nem lhe foi per-
guntado, lido e achado conforme, vai assinado na forma da -
Lei. Eu, *HF*, Escrivão, que datilografei e subscrevi.....

DELEGADO: _____

DECLARANTE: *Camelunha* _____

ESCRIVÃO: *HF* _____



DELEGACIA DO SEXTO DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL -

A S S E N T A D A

Aos trinta dias do mês de Março - de mil novecentos e oitenta e dois nesta cidade de Curitiba -PR, na Delegacia do Sexto Distrito Policial da Capital - presente o Delegado Bel. Estevan A. Ribeiro Margutt - comigo Escrivão do seu cargo abaixo declarado, às 17.30 horas, compareceram as testemunhas PEDRO DOMINGUES SOBRINHO -

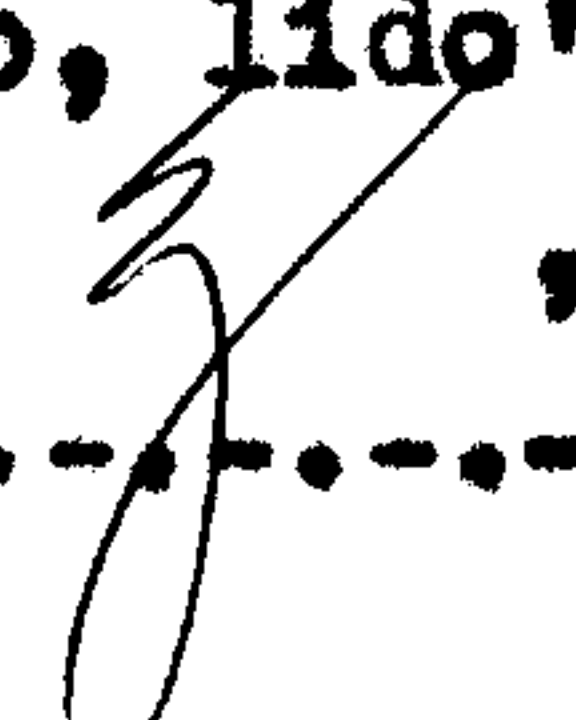
as quais foram colocadas em lugares de onde umas não pudessem ouvir os depoimentos das outras, e, em seguida a autoridade acima passou a inquirir as mesmas testemunhas, da maneira como adiante se vê, do que para tudo constar, lavrei o presente termo.

Eu, L. C. Zorzi, Escrivão que subscrevo.

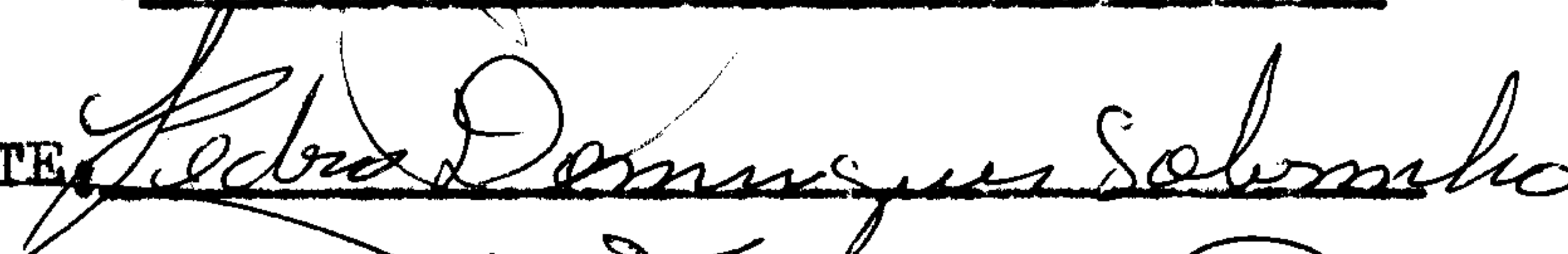
PRIMEIRA TESTEMUNHA:

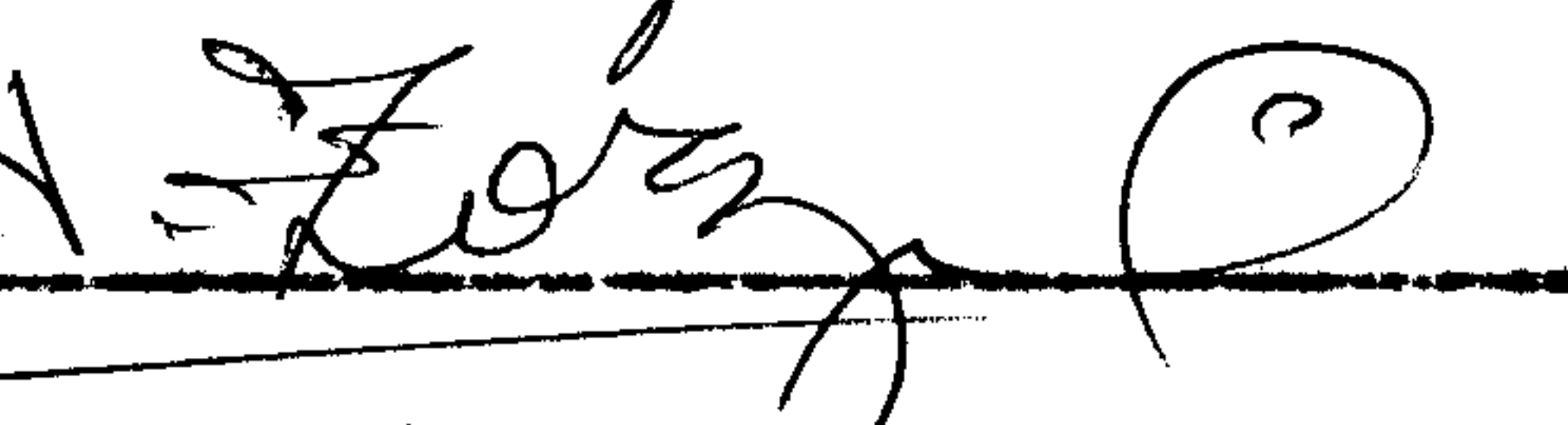


PEDRO DOMINGUES SOBRINHO, brasileiro, casado, com 20 anos de idade, filho de José Domingues e de Luiza Domingues, natural de Campo Tenente-PR, de profissão Mestre de Obras, com endereço profissional à Construtora Vialle Ltda, sita a Praça Garibaldi nº 18 nesta Capital, residente à rua Alan Kardec nº 158, Bom Retiro, - nesta Capital, sabendo ler e escrever. Testemunha que prestou o compromisso Legal de dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que no dia de hoje, por volta de 09.00 horas, o depoente estava perto do portão de entrada de pessoas da obra, no bairro Capão da Imbuia, quando viu um senhor entrando pelo portão, cujo senhor fora convidado pelo vigia para se retirar, visto que expressamente proibida a entrada de pessoas estranhas no canteiro de obras, porém, ouviu quando aquele elemento disse que já estava ali e por isso iria distribuir folhetos um a um, referindo-se aos operários; que nesse momento o depoente também se dirigiu ao referido elemento, - o qual estava acompanhado de outro, porém, a resposta do mesmo foi idêntica à primeira; que nesse momento veio o Engenheiro da obra, Dr. RAULINO, o qual também determinou que aquele elemento -

e seu companheiro se retirassem, entretanto, citado elemento disse que Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da - Construção Civil e que dali só sairia com a Polícia, inclusive, colocou se em posição de briga com o Gerente; que o - Gerente não ligou para isso e foi ao telefone, chamando a - Polícia, comparecendo no local uma Radio Patrulha, isso - quando aquele elemento e seu acompanhante já tinham entrega do panfletos a todos os operários da obra; que quando a Polícia chegou foi que uma mulher que estava no veículo daqueles elementos, desceu do carro e disse ser advogada, sendo convidada, juntamente com os dois elementos, a comparecerem nesta Delegacia, para os esclarecimentos; que esclarece o - depoente que a proibição de entrada de pessoas dentro da obra, vem da própria Cohab, a qual, inclusive, tem seus fiscais dentro do canteiro de obras; nada mais disse e nem lhe foi perguntado. EM TEMPO: esclarece o depoente que esta não é a primeira vez que esse elemento, que se identificou como VALDECI ALVES DO NASCIMENTO invade o canteiro de obras da firma, pois já é a terceira ou quarta vez, e todas sem autorização; que - toda vez que citado elemento invadiu o canteiro de obras, paralizou o trabalho, visto que os operários param de trabalhar para ouvi-lo. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai assinado na forma da Lei. Eu, , Escrivão, que datilografei e subscrevi.....

DELEGA DO: _____

DEPOENTE: 

SCRIVÃO: 



DELEGACIA DO SEXTO DISTRITO POLICIAL -

ASSENTADA



Aos trinta dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e dois nesta cidade de Curitiba-PR, na Delegacia do Sexto Distrito Policial da Capital - presente o Delegado Bel. ESTEVAN A. RIBEIRO MARGUTT comigo Escrivão do seu cargo abaixo declarado, às 17.00 horas, compareceram as testemunhas VALDEVINO DA SILVA

as quais foram colocadas em lugares de onde umas não pudessem ouvir os depoimentos das outras, e, em seguida a autoridade acima passou a inquirir as mesmas testemunhas, da maneira como adiante se vê, do que para tudo constar, lavrei o presente termo.

Eu, L.C. Zorzi, Escrivão que subscrevo.

PRIMEIRA TESTEMUNHA:

VALDEVINO DA SILVA, brasileiro, casado, com 42 anos de idade filho de Abilio Domingos da Silva e de Aliziaria Maria da Rocha, natural de Jequitinhonha-MG, de profissão Vigilante, com endereço profissional à Praça Garibaldi nº 18, nesta Capital, residente à rua Vitorino Poli nº 55, Vila Maracanã, Colombo-PR, sabendo ler e escrever. Testemunha que prestou o Compromisso Legal de dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: Que o depoente é vigia da obra da firma Construtora Vialle Ltda, no bairro Capão da Imbuia; que sua missão é cuidar dos quatro portões que dão acesso à obra, bem como do portão de entrada dos operários, visto que a obra é cercada com cerca de arame; que é proibida a entrada de pessoas estranhas tanto por parte da Cohab como por parte da direção da própria firma, evitando acidentes, bem como para segurança, visto que no local existem muito material de construção, ferramentas, e ainda pertences dos operários; que era por volta de 09.00 horas de hoje quando um veículo Brasília de placas AV-0523 parou em frente ao portão, dela descendo dois homens, ficando uma moça no interior do carro; que os dois senhores estavam com maços de folhetos nas mãos e disseram que iriam entrar para distribuir os folhetos; que o depo-

depoente disse que era proibida a entrada de pessoas estranhas, tendo o senhor mais idoso dito "eu sou do Sindicato" e "vou entrar, queira ou não queira, e vou distribuir os folhetos para todos que estivessem ali dentro"; que citado elemento, dizendo isso, foi entrando, não dando a mínima para o depoente, o qual correu até ao escritório e avisou o Doutor Raulina, Engenheiro da firma; que citado Engenheiro saiu e viu já os dois homens - distribuindo panfletos aos operários, quando mandou que saíssem do interior da obra, porém, o que tinha dito que era do Sindicato, disse que era o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores - da Construção Civil e que não iria sair dali e que só sairia - com a Polícia; que citado elemento continuou a distribuir folhetos normalmente, fazendo parar de trabalhar todos os operários da obra, entretanto, o Engenheiro havia se comunicado com os escritórios da firma e uma Rádio Patrulha chegou ao local em seguida, quando citados elementos ainda se encontravam no interior da obra; que com a chegada dos policiais, a moça que estava no carro identificou-se como Advogada; que em seguida todos se dirigiram - para esta Delegacia; que os policiais não efetuaram a detenção - dos citados elementos, porém, os convidaram a se dirigir a esta - Delegacia para os esclarecimentos necessários; Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai assinado na - forma da Lei. Eu, *[assinatura]*, Escrivão, que datilografei e subscrevi.-.

DELEGADO: _____

DEPOENTE: *Salvino da Silva* _____

ESCRIVÃO: *[assinatura]* _____

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

7

Posto 1.º Distrito CPC OPM 1.º Distrito

Recibo de Entrega de Pessoa N.º 1

As 7.30 hs. do dia 11 de Maio 1987 recebi da viatura Brasil n.º 655 equipe composta pelos PM Sgt. Roberto

a pessoa abaixo qualificada nas seguintes condições físicas

Nome: Valdeci Alves de Almeida

Endereço: Rua Zumbi 25 75. A. 1.3 2021

Identidade, Rg n.º 1 Expedida pelo 1

Ocupação: Servente Geral Local de Trabalho na Zumbi

Idade 45 Sexo M.

Filiação: Pedro A. Almeida Maria C. Almeida

Objetos: 1

Local da Ocorrência: 1.º Distrito

Natureza: 1.º Distrito

Solicitante: Nelson Nery

Endereço: Benedito Costa n.º 1255

Vítima: Valdeci de Silva

Endereço: 1.º Distrito

1a. Testemunha: 1

Endereço: 1

2a. Testemunha: 1

Endereço: 1

3a. Testemunha: 1

Endereço: 1

Delegacia de 1

Recebedor: (Ass) 6.º Distrito

NOME LEGÍVEL e FUNÇÃO



Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Civil

Ofício N.º 448/82

fmp/

= DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL =

Curitiba, 01 de abril de 1.982



SENHOR DIVISIONAL:

Com este encaminhamento a V.Sª. para conhecimento e providências, que forem julgadas necessárias cópias xerográficas de:- planfeto nº 11 Boletim de Sindicato, Termo de Declarações de VALDECI ALVES DO NASCIMENTO, RAULINO BALTAZAR ASCAR-RUNZ ALENCAR, Assentada das testemunhas PEDRO DOMINGUES SOBRINHO e VALDEVINO DA SILVA.

Ao ensejo renovo a V.Sª. protestos de elevada consideração.

BEL. ERNESTO DOS SANTOS NETO

DELEGADO

TITULAR

ILMO SR

DR. WILFREDO DE MIRANDA ASSY

MD. DELEGADO CHEFE DA DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL

N/CAPITAL

Setor de Publicação e Divulgação

Divisão de Segurança e Informações
Subdivisão de Informações
PROTOCOLO
Nº 3921/82
DATA 15/04/82

12 ABR 10 18 82 005174
SEC DE EST DA SEB. PÚBLICA

DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL
Prot. Nº 1934
Em 07/04/82

PT 1962 B. 227

DIVISAO POLICIAL LT. CAPITAL

I - R. Hoje. Anote-se

II - Encaminhe-se a Diretoria da
Polícia Civil.

Em, 07 / 04 / 1982

Delegado Chefe

A' D.S.I..

Dir. Pol. Civil, em 13/4/1982

Subdiretor

em DOP e S/.

28/14/4/82

R. Hoje
Aimite

D. S.
15.4.82

R. Hoje

R. Hoje

A S.F.A. para arquivar.

51-19/04/82

Delegado



TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos trinta e dois dias do mês de Março - do ano de mil novecentos e oitenta e dois - nesta cidade de Curitiba-PR - na Delegacia do Sexto Distrito Policial da Capital -

onde presente se achava o Bacharel Delegado ESTEVAM A. R. MARGUTT - comigo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado compareceu VALDECI ALVES DO NASCIMENTO - filho de Pedro Alves do Nascimento - e de Maria Glória do Nascimento -

com 45 anos de idade, nacionalidade Brasileira - natural de Caldeirões-PE - estado civil casado - de profissão Pedreiro -
(Município e Estado)

e residente à rua 5-casa 10-Vila Acordes - N.º - sabendo ler e escrever, o qual perguntado prestou as seguintes declarações:

Que , o declarante é Secretário do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil da região Metropolitana; que em virtude de estar marcada para o dia 1º de Abril próximo vindouro, uma Assembléia Geral da classe, o declarante, no dia de hoje, estava percorrendo o bairro do Capão da Imbuia, onde existem algumas obras em construção, convidando o pessoal da construção civil para comparecerem na Assembléia Geral já mencionada, na qual se escolheria uma comissão, para negociar, junto com a Diretoria, melhoria salarial junto ao Sindicato Patronal; que entretanto, quando estavam conversando com o pessoal que trabalha na construção de um Conjunto no final da Vila, digo, bairro Capão da Imbuia, obras da construtora Vialle, foi impedido de distribuir os folhetos pelo Engenheiro encarregado e convidado a se retirar da obra, tendo obedecido e se retirado da obra, entretanto, como o declarante já tinha distribuído vários folhetos, o mesmo Engenheiro, cujo nome não sabe, chamou uma Rádio Patrulha da Polícia Militar, cujos policiais efetuaram a detenção do declarante, digo, convidaram o declarante a acompanhá-los até esta Delegacia, para as devidas explicações, entretanto, este solicitou aos policiais que o deixassem, juntamente com seus acompanhantes, distribuir folhetos numa outra construção nas proximidades, após o que se dirigiram até esta Delegacia no próprio veículo que o-

ocupavam e aqui chegando, os policiais os esperavam, apresen-
tando-os a autoridade policial; que não foi detido, conforme
foi dito anteriormente; que os folhetos que distribuia, são
confeccionados na Federação dos Trabalhadores do Imobiliário
do Estado do Paraná, sita a rua Dr. Faivre nº 838, nesta Ca-
pital; que esclarece que desde sexta feira última que está dis-
tribuindo os folhetos de convite para a Assembleia, tendo já
distribuido em todo o centro da cidade, Bigorriho, parte de -
V. Izabel, Cristo Rei e parte do Capão da Imbuia, isto não con-
tando outros bairros onde colegas e sócios do Sindicato leva-
ram folhetos para distribuir; que tudo é feito na forma da lei;
que o folheto, denominado Boletim do Sindicato, é o contacto -
entre a Diretoria do Sindicato e seus associados. Nada mais dis-
se e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai assina-
do na forma da Lei. u, 36, Escrivão, que datilografei e subs-
crevi.....

DELEGADO: _____

DECLARANTE: Valdecis

ESCRIVÃO: Força



ESTADO DO PARANÁ

SESP — POLÍCIA CIVIL

Delegacia do Sexto Distrito Policial

TERMO DE DECLARAÇÃO



Aos trinta dias do mes de Março do ano de mil novecentos e 82

nesta cidade de Curitiba-PR

na Delegacia do Sexto Distrito Policial da Capital

onde presente se achava o Bacharel Delegado ESTEVAN A. REBIRO MARGUTT

comigo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado comparceu PAULINO BALTAZAR ASCAR-

RUNZ ALENCAR-..... filho de Pablo Ascarrunz

e de Querubina Soares de Alencar

com 43 anos de idade, nacionalidade Boliviana

natural de Santa Anna estado civil casado de profissão Engenheiro Ci-
(Município e Estado) vil

e residente à rua Praça Garibaldi N.º 18, sabendo ler e escrever, o qual perguntado prestou as seguintes declarações:

Que, o declarante é o Engenheiro Fiscal da Construtora Valle, a qual está construindo um conjunto residencial da Cohab na bairro Ca-pão da Imbuia, entre ruas, digo, na rua Benedito Conceição, esqui-na com rua Araguaia; que na obra referida existe um Vigia para o controle e fiscalização, não permitindo a entrada de pessoas es-tranhas, tendo em vista haver muita ferramenta, materiais de constru-ção, além de pertences dos operários que ali trabalham; que era por volta de 09.30 horas, o declarante se encontrava no escritório im-provisado no local da obra, quando ali chegaram correndo o vigia e o Mestre de Obras, dizendo que um eleme to havia adentrado na obra distribuindo panfletos; que esc arece o declarante que toda a obra é cercada por cerca de arame, com portões, os quais permanecem fe-chados durante o expediente; que o declarante saiu para verificar e constatou que realmente, um senhor gordo de meia idade, estava distribuindo panfletos para os operários, prejudicando o andamento normal dos trabalhos; que o declarante dirigiu-se ao citado ci-da-dão, mandando-o que saísse, e que não era permitido a presença de pessoas estranhas no interior da obra; que citado cidadão disse que era do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil, inclusive, disse que era o Presidente da tal associação; que o declarante en-

cato, que esperasse a hora de almoço dos operários, quando então os chamaria para fora da obra para distribuir-lhes os panfletos, visto que a Cohab não permite que pessoas estranhas adentrem à obra à qualquer hora, visando a segurança da construção e dos materiais e ferramentas que ali se encontram; que citado cidadão disse que era do Sindicato e que "mandava" e que dali só sairia com a Polícia, - armando-se em posição de briga, numa demonstração que, digo, de que não estava disposto a deixar a obra; que nisso o declarante foi até o escritório e pelo telefone falou com os escritórios da firma, solicitando que pedissem uma Radio Patrulha; que até a chegada dos patrulheiros, citado cidadão continuou a distribuir os panfletos normalmente, tendo os policiais o convidado a se retirar e o mesmo obedecido; que citado cidadão estava acompanhado de um outro homem e uma moça, porém, esses dois não se envolveram; que estavam no veículo Brasília Placas AV-0523; que citado cidadão, apesar de dizer que era Presidente do Sindicato referido, não exibiu qualquer credencial. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai assinado na forma da Lei. Eu, *2*, Escrivão, que datilografei e subscrevi.....

DELEGADO: _____

DECLARANTE: *Lauro Pereira*

ESCRIVÃO: *Força*



ESTADO DO PARANÁ,

SESP - POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA DO SEXTO DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL -

A S S E N T A D A



Aos trinta dias do mês de Março - de mil novecentos e oitenta e dois nesta cidade de Curitiba - PR, na Delegacia do Sexto Distrito Policial da Capital - presente o Delegado Bel. Estevan A. Ribeiro Margutt - comigo Escrivão do seu cargo abaixo declarado, às 17.30 horas, compareceram as testemunhas PEDRO DOMINGUES SOBRINHO -

as quais foram colocadas em lugares de onde umas não pudessem ouvir os depoimentos das outras, e, em seguida a autoridade acima passou a inquirir as mesmas testemunhas, da maneira como adiante se vê, do que para tudo constar, lavrei o presente termo.

Eu, L. C. Zorzi, Escrivão que subscrevo.

PRIMEIRA TESTEMUNHA:

PEDRO DOMINGUES SOBRINHO, brasileiro, casado, com 28 anos de idade, filho de José Domingues e de Luiza Domingues, natural de Campo Tenente-PR, de profissão Mestre de Obras, com endereço profissional à Construtora Vialle Ltda, sita a Praça Garibaldi nº 18 nesta Capital, residente à rua Alan Kardec nº 158, Bom Retiro, - nesta Capital, sabendo ler e escrever. Testemunha que prestou o compromisso Legal de dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que no dia de hoje, por volta de 09.00 horas, o depoente estava perto do portão de entrada de pessoas da obra, no bairro Capão da Imbuia, quando viu um senhor entrando pelo portão, cujo senhor fora convidado pelo vigia para se retirar, visto que expressamente proibida a entrada de pessoas estranhas no canteiro de obras, porém, ouviu quando aquele elemento disse que já estava ali e por isso iria distribuir folhetos um a um, referindo-se aos operários; que nesse momento o depoente também se dirigiu ao referido elemento, o qual estava acompanhado de outro, porém, a resposta do mesmo foi idêntica à primeira; que nesse momento veio o Engenheiro da obra, Dr. RAUENHO, o qual também determinou que aquele elemento -

e seu companheiro se retirassem, entretanto, citado elemento disse que Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da - Construção Civil e que dali só sairia com a Polícia, inclusive, colocou se em posição de briga com o Gerente; que o Gerente não ligou para isso e foi ao telefone, chamando a - Polícia, comparecendo no local uma Rádio Patrulha, isso - quando aquele elemento e seu acompanhante já tinham entrega do panfletos a todos os operários da obra; que quando a Polícia chegou foi que uma mulher que estava no veículo daqueles elementos, desceu do carro e disse ser advogada, sendo convidada, juntamente com os dois elementos, a comparecerem nesta Delegacia, para os esclarecimentos; que esclarece o - depoente que a proibição de entrada de pessoas dentro da obra, vem da própria Cohab, a qual, inclusive, tem seus fiscais dentro do canteiro de obras; nada mais disse e nem lhe foi perguntado. EM TEMPO: esclarece o depoente que esta não é a primeira vez que esse elemento, que se identificou como VALDECI ALVES DO NASCIMENTO invade o canteiro de obras da firma, pois já é a terceira ou quarta vez, e todas sem autorização; que toda vez que citado elemento invadiu o canteiro de obras, paralizou o trabalho, visto que os operários param de trabalhar para ouvi-lo. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai assinado na forma da Lei. Eu, *h/*, Escrivão, que datilografei e subscrevi.....

DELEGA DO: _____

DEPOENTE: *Pedro Domingos Salomão*

ESCRIVÃO: *V. Foz*



ESTADO DO PARANÁ

SESP - POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA DO SEXTO DISTRITO POLICIAL



ASSENTADA

Aos trinta e dois dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Curitiba-PR, na Delegacia do Sexto Distrito Policial da Capital - presente o Delegado Bel. ESTEVAN A. RIBEIRO MARGUTT - comigo Escrivão do seu cargo abaixo declarado, às 17.00 horas, compareceram as testemunhas VALDEVINO DA SILVA

as quais foram colocadas em lugares de onde umas não pudessem ouvir os depoimentos das outras, e, em seguida a autoridade acima, passou a inquirir as mesmas testemunhas, da maneira como adiante se vê, do que para tudo constar, lavrei o presente termo.

Eu, L.C. Zorzi, Escrivão que subscrevo.

PRIMEIRA TESTEMUNHA:

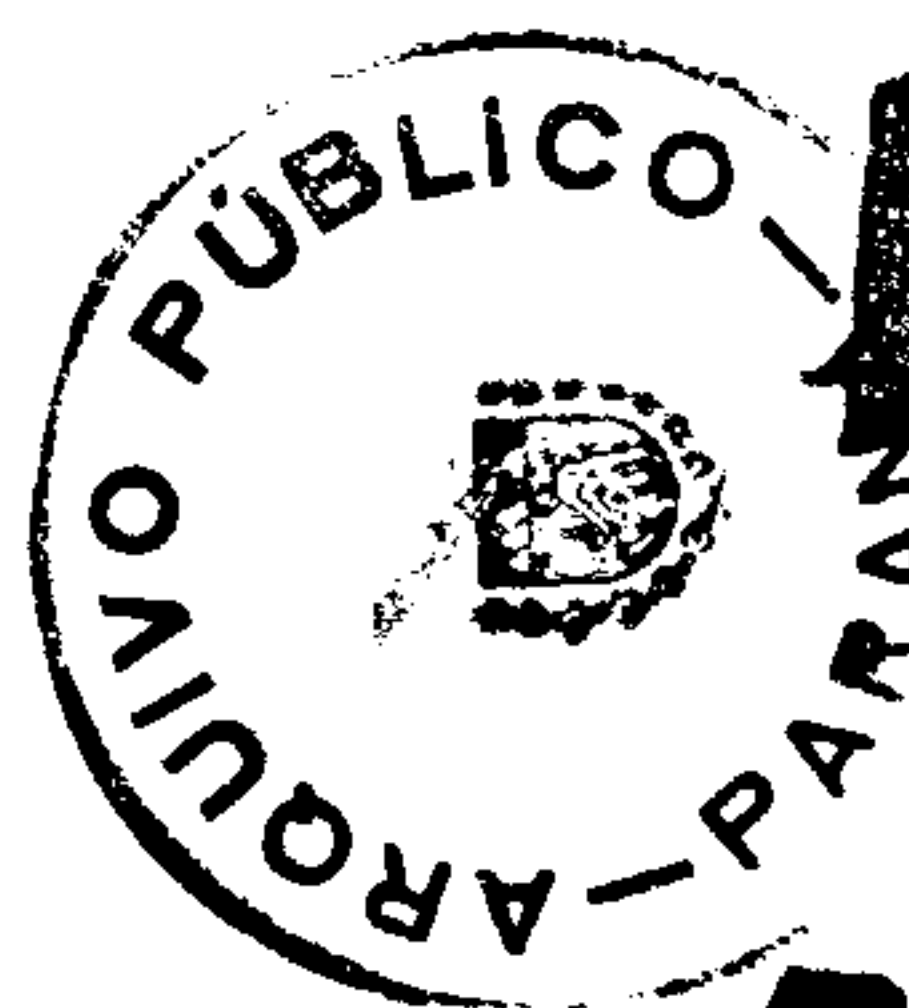
VALDEVINO DA SILVA, brasileiro, casado, com 48 anos de idade, filho de Abilio Domingos da Silva e de Aliziaria Maria da Rocha, natural de Jequitinhonha-MG, de profissão Vigilante, com endereço profissional à Praça Garibaldi nº 18, nesta Capital, residente à rua Vitorino Poli nº 55, Vila Maracanã, Colombo-PR, sabendo ler e escrever. Testemunha que prestou o Compromisso Legal de dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que o depoente é vigia da obra da firma Construtora Vialle Ltda, no bairro Capão da Imbuia; que sua missão é cuidar dos quatro portões que dão acesso à obra, bem como do portão de entrada dos operários, visto que a obra é cercada com cerca de arame; que é proibida a entrada de pessoas estranhas tanto por parte da Cohab como por parte da direção da própria firma, evitando acidentes, bem como para segurança, visto que no local existem muito material de construção, ferramentas, e ainda pertences dos operários; que era por volta de 09.00 horas de hoje quando um veículo Brasília de placas AV-0523 parou em frente ao portão, dela descendo dois homens, ficando uma moça no interior do carro; que os dois senhores estavam com maços de folhetos nas mãos e disseram que iriam entrar para distribuir os folhetos; que o depo-

depoente disse que era proibida a entrada de pessoas estranhas, tendo o senhor mais idoso dito "eu sou do Sindicato" e "vou entrar, queira ou não queira, e vou distribuir os folhetos para todos que estivessem ali-dentro"; que citado elemento, dizendo isso, foi entrando, não dando a mínima para o depoente, o qual correu até ao escritório e avisou o Doutor Raulino, Engenheiro da firma; que citado Engenheiro saiu e viu já os dois homens - distribuindo panfletos aos operários, quando mandou que saíssem do interior da obra, porém, o que tinha dito que era do Sindicato, disse que era o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores - da Construção Civil e que não iria sair dali e que só sairia - com a Polícia; que citado elemento continuou a distribuir folhetos normalmente, fazendo parar de trabalhar todos os operários da obra, entretanto, o Engenheiro havia se comunicado com os escritórios da firma e uma Rádio Patrulha chegou ao local em seguida, quando citados elementos ainda se encontravam no interior da obra; que com a chegada dos policiais, a moça que estava no carro identificou-se como Advogada; que em seguida todos se dirigiram para esta Delegacia; que os policiais não efetuaram a detenção dos citados elementos, porém, os convidaram a se dirigir a esta Delegacia para os esclarecimentos necessários; Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai assinado na forma da Lei. Eu, *[assinatura]*, Escrivão, que datilografei e subscrevi.--.

DELEGADO: _____

DEPOENTE: *Valdirino da Silva*

ESCRIVÃO: *[assinatura]*

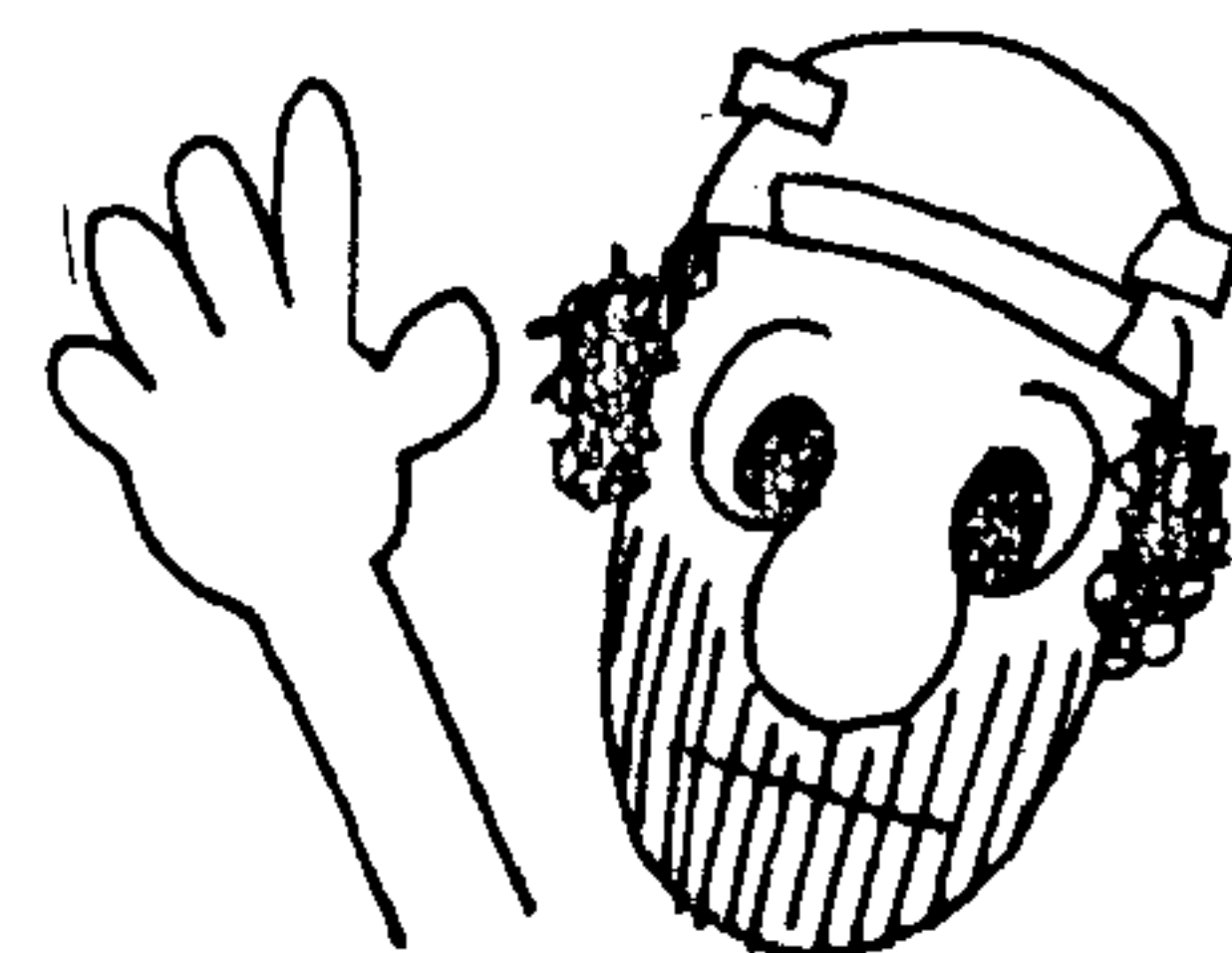


VAMOS LUTAR- PRINCIPALMENTE. POR:

1

AUMENTO DO SALÁRIO: 15% ALÉM DO AUMENTO DO GOVERNO (INPC), A PARTIR DE 1º DE JUNHO.

FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NAS OBRAS. (Queremos alimentação boa, fornecida nas obras a preço de custo.
(Queremos comida quente)



3

SEGUNDO ÔNIBUS POR CONTA DAS EMPRESAS. TAMBÉM O segundo e o terceiro ônibus devem ser pagos pelo patrão.



MULTA DE UM SALÁRIO, EM FAVOR DO EMPREGADO, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELAS FIRMAS. Se o patrão não cumpre as cláusulas da Convenção deve pagar essa multa para o empregado.

5

HORAS EXTRAS COM AUMENTO DE 60%, NAS PRIMEIRAS DUAS EXTRAS. E AUMENTO DE 100% NAS EXTRAS SEGUINTE.

6

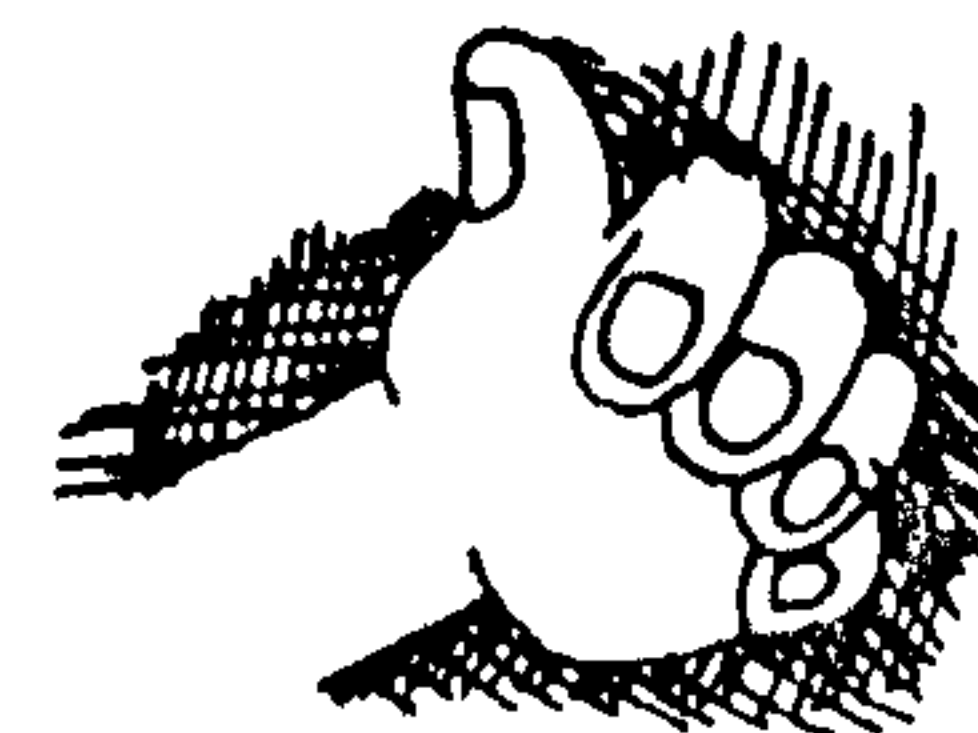
FIM DOS CONTRATOS DE EXPERIÊNCIA. Os profissionais com mais de ano de carteira anotada na profissão não podem ficar sujeitos aos contratos de experiência que só prejudicam o empregado.

7

GARANTIA NO EMPREGO PARA O TRABALHADOR ACIDENTADO. Quando retornar ao serviço, após a alta, o trabalhador tem que ter a garantia do emprego por 60 dias. Não pode ser dispensado nesse prazo.

8

DELEGADO SINDICAL. Nas empresas com mais de 100 empregados queremos um Delegado Sindical, com estabilidade no emprego, eleito pelos trabalhadores.



9

ESTABILIDADE NO EMPREGO. O EMPREGADO SOMENTE PODERÁ SER DISPENSADO SE COMETER FALTA GRAVE.

10

MULTA PARA O PATRÃO QUANDO NÃO DER A BAIXA NA CARTEIRA DE TRABALHO, igual a um dia de salário por dia de atraso.

COMPANHIEIROS, VAMOS PARA A ASSEMBLÉIA NO DIA 1º DE ABRIL
ÀS 7 HORAS DA NOITE, NA IGREJA GUADALUPE.

VAMOS FAZER FÔRÇA PARA CONSEGUIR UM BOM AUMENTO SALARIAL.
NÃO ESQUEÇA DE LEVAR A CARTA JUNTADA DE SÓCIO OU
A CARTILHA PROFISSIONAL.

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em perfeito gozo dos seus direitos sociais sindicais, para tomarem parte na Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 1º de abril do corrente ano, realizando-se em primeira convocação às 18:00 horas e, não havendo número legal, às 19:00 horas em segunda convocação com o mínimo de um terço de associados presentes, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1- Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
- 2- Discussão e votação do pedido de reajustamento salarial e demais reivindicações, a partir de 1º de junho de 1982;
- 3- Debater sobre as normas a serem introduzidas no novo contrato;
- 4- Ratificação de atuais cláusulas constantes no Contrato a findar em 31.05.82;
- 5- Autorizar poderem à Diretoria para negociar com o Sindicato Patronal e requerer reuniões na Delegacia Regional do Trabalho; bem como, em caso de insucesso nos entendimentos, autorizar a Diretoria a ingressar com Dissídio Coletivo na Justiça do Trabalho;
- 6- Escolha de uma Comissão de Associados para acompanhar as negociações.

OBS: O número legal para a realização da Assembleia em primeira convocação é de 2/3 dos associados e, em segunda convocação com a presença de 1/3 dos associados, na forma do art. 612 da C.L.T.

Fica estabelecido que à Assembleia poderão comparecer todos os pertencentes à categoria, mesmo não sendo associados ao Sindicato, tendo em vista que as decisões tomadas na Assembleia terão validade para toda a categoria, conforme dispõe o art. 617 da CLT.

Local da Assembleia: No salão da Igreja Nossa Senhora do Guadalupe, Praça Senador Correia, fundos da rodoviária velha.

SIN. DOS
TRABALHADORES
NA CONSTRUÇÃO
CIVIL DE CURITIBA

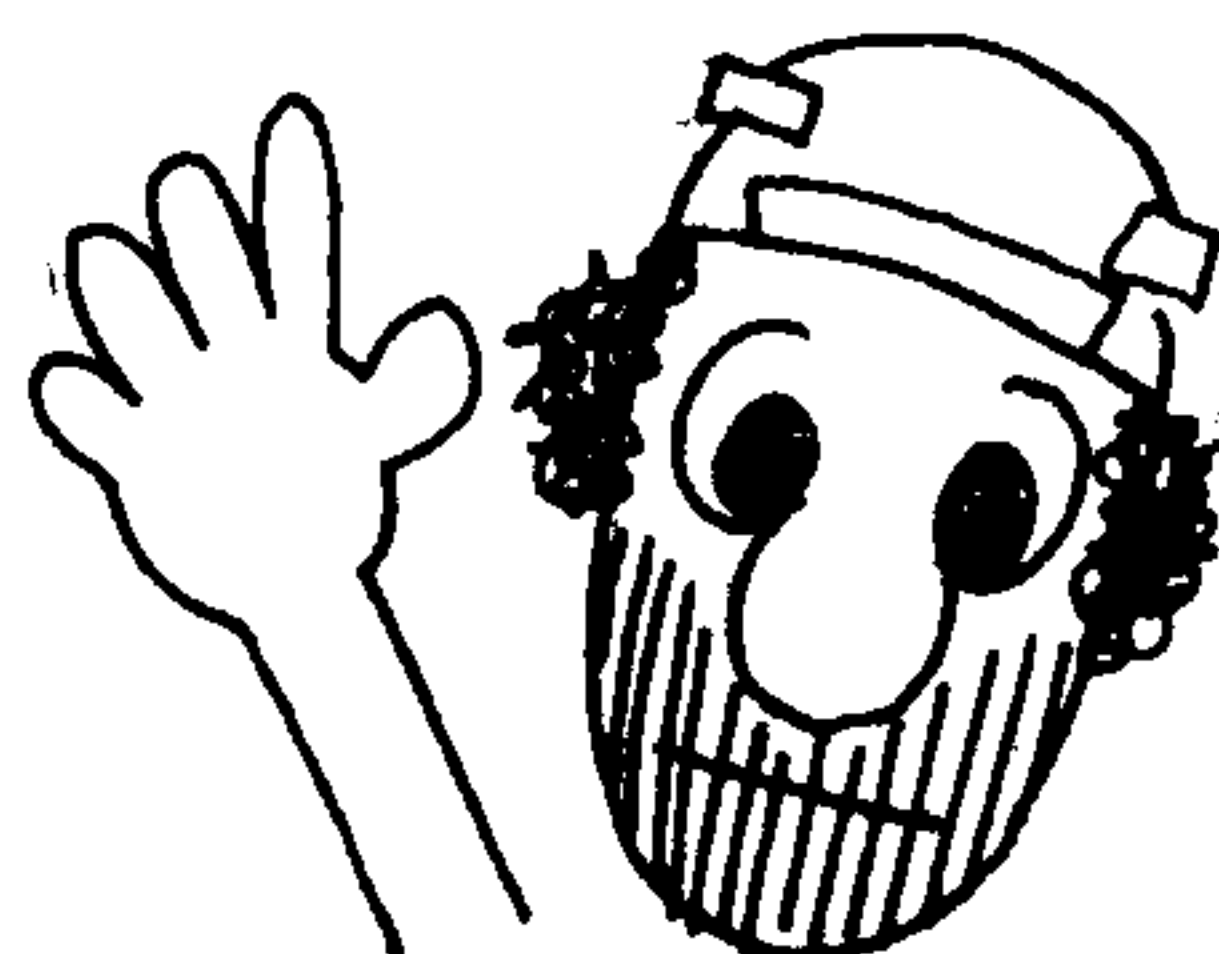
BOLETIM
SINDICATO
MARÇO 82 N° 11



VAMOS LUTAR- PRINCIPALMENTE. POR:

1 AUMENTO DO SALÁRIO: 15% ALÉM DO AUMENTO DO GOVERNO (INPC), A PARTIR DE 1º DE JUNHO.

2 FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NAS OBRAS. (Queremos alimentação boa, fornecida nas obras a preço de custo. Queremos comida quente)



3 SEGUNDO ÔNIBUS POR CONTA DAS EMPRESAS. TAMBÉM O segundo e o terceiro ônibus devem ser pagos pelo patrão.



4 MULTA DE UM SALÁRIO, EM FAVOR DO EMPREGADO, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELAS FIRMAS. Se o patrão não cumpre as cláusulas da Convenção deve pagar essa multa para o empregado.

5 HORAS EXTRAS COM AUMENTO DE 60%, NAS PRIMEIRAS DUAS EXTRAS. E AUMENTO DE 100% NAS EXTRAS SEGUINTE.

6

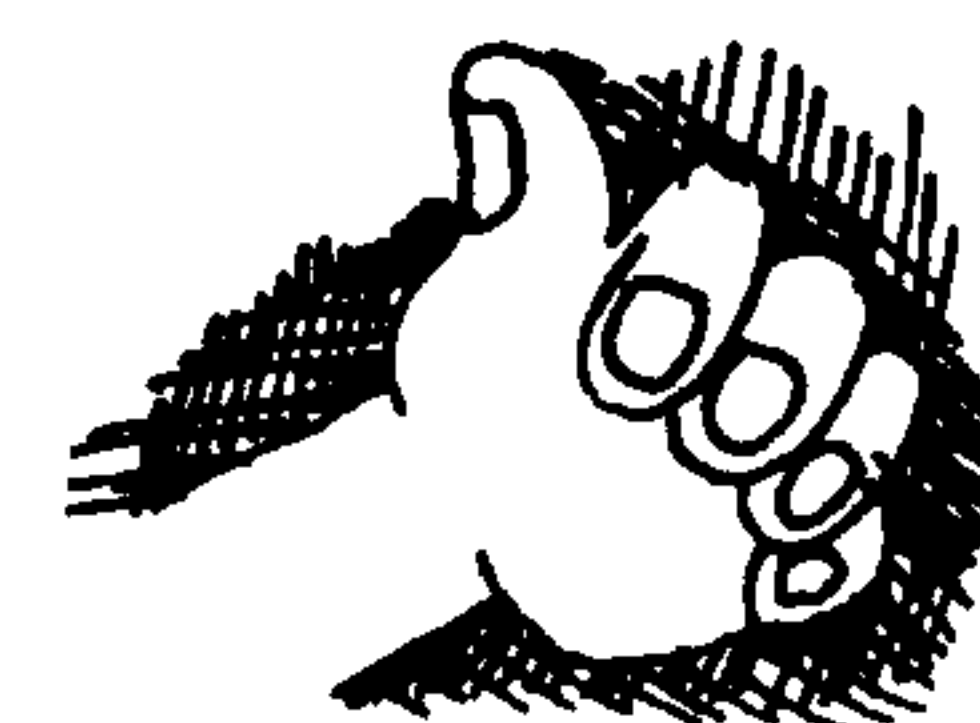
FIM DOS CONTRATOS DE EXPERIÊNCIA. Os profissionais com mais de ano de carteira anotada na profissão não podem ficar sujeitos aos contratos de experiência que só prejudicam o empregado.

7

GARANTIA NO EMPREGO PARA O TRABALHADOR ACIDENTADO. Quando retornar ao serviço, após a alta, o trabalhador tem que ter a garantia do emprego por 60 dias. Não pode ser dispensado nesse prazo.

8

DELEGADO SINDICAL. Nas empresas com mais de 100 empregados queremos um Delegado Sindical, com estabilidade no emprego, eleito pelos trabalhadores.



9

ESTABILIDADE NO EMPREGO. O EMPREGADO SOMENTE PODERÁ SER DISPENSADO SE COMETER FALTA GRAVE.

10

MULTA PARA O PATRÃO QUANDO NÃO DER A BAIXA NA CARTEIRA DE TRABALHO, igual a um dia de salário por dia de atraso.